Que o Mensageiro de ALLAH - Que a paz e bençãos de ALLAH estejam com ele - jejuou no dia dez de Muharram

Segundo Ibn Abbas - Que Allah esteja satisfeito com ele - relatou que o próprio Mensageiro de Allah - Que a paz e bençãos de Allah estejam sobre ele - jejuava no dia de achurá (décimo dia de Muharram), e ordenava os demais a jejuarem nesse dia."
[Autêntico] [Acordado]

Os estudiosos concordaram que o jejum no Dia de 'Āshūrā' é um ato da Sunnah (recomendado) e não obrigatório, e eles divergiram sobre sua decisão durante os primeiros dias do Isslam, quando o jejum foi legislado antes do jejum do Ramadãn ser ordenado. O jejum era o Dia de 'Āshūrā' naquela época obrigatório ou não? Portanto, considerando a correção da visão de que era obrigatório naquela época, então sua obrigação foi revogada com outros Hadīths autênticos, como os seguintes: 'Ā'ishah (que Allah esteja satisfeito com ela) relatou que os coraixitas costumavam jejuar no Dia de 'Āshūrā' nos tempos pré-islâmicos, o Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam com ele) ordenou o jejum até que o Ramadãn se tornasse obrigatório. Em outro Hadīth, o Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam com ele) disse: "Quem quiser pode jejuar, e quem quiser pode não jejuar."

https://sunnah.global/hadeeth/pt/show/10121